



DESPACHO

Ao abrigo do estatuído no artigo 8.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários; consideradas as informações transmitidas pelo Conselho Superior da Magistratura, pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e pela Procuradoria-Geral da República, quanto ao número possível de magistrados necessários; ponderada a capacidade disponível dos recursos humanos e logísticos do Centro de Estudos Judiciários e a necessidade de manutenção de critérios de exigência de qualidade relativos à formação de magistrados, autorizo a abertura de concursos de ingresso no Centro de Estudos Judiciários para preenchimento de 128 lugares de auditores de justiça, fixando do seguinte modo o número de vagas a preencher em cada magistratura:

- 48 vagas para a magistratura judicial;
- 30 vagas para a magistratura dos tribunais administrativos e fiscais;
- 50 vagas para a magistratura do Ministério Público.

A Ministra da Justiça

Francisca Van Dunem